

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.169, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1974.

— Autoriza assinatura de termo de compromisso com o 5º Distrito de Meteorologia para a manutenção de uma Estação Climatológica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

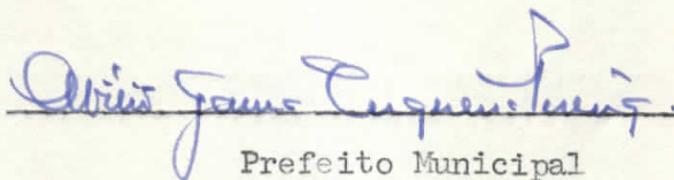
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar, com o 5º Distrito de Meteorologia, termo de compromisso para a manutenção de uma Estação Climatológica, nos moldes adotados pelo Departamento Nacional de Meteorologia.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior poderão ser efetuadas as despesas necessárias, abertos os créditos especiais ou suplementares que se tornarem precisos, canceladas parcial ou totalmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 4 de novembro de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário "Ad hoc"